

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 433.026,28”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 433.026,28 (quatrocentos e trinta e três mil e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTAL

1.024 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE – AMPLIAÇÃO DA P. AGRÍCOLA

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Perman. – vinc 1660	R\$ 322.896,28
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Perman. – vinc 0001	R\$ 62.130,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E Lazer

2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – FUNDEB 40%

3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 48.000,00
T O T A L	R\$ 433.026,28

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Excesso de arrecadação nos seguintes recursos:

LIVRE – vínculo 001	R\$ 62.130,00
FUNDEB - vínculo 0031	R\$ 48.000,00

EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA – vinculo 1660	R\$ 322.896,28
---	-----------------------

TOTAL **R\$ 433.026,28**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração